
PARECER TÉCNICO

PARECER: Nº. 012/2018/CGM/PMMR

INTERESSADO: CPL

PROCESSO LICITATORIO Nº: 6/2018-0401001 **CONTRATOS Nº 20180044-PMMR, 20180045-SEMUS, Nº 20180046-SEMADES**

ASSUNTO: Solicitação de análise e parecer técnico quanto ao processo de INEXIGIBILIDADE, referente à contratação da empresa **M J DA SILVA CORREA-ME, CNPJ: 26.677.133/0001-90**, especializada em Assessoria e Consultoria Contábil, para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais do Município de Mãe do Rio DURANTE O ANO DE 2018, ENQUADRAMENTO ART. 25, II, DA LEI 8.666/93.

I – DA ANÁLISE E PARECER

Foi encaminhado ao Controle Interno, nesta data, o processo em referência, para fazer a análise e emitir Parecer, quanto aos aspectos da formalização do processo, observado de acordo com a Lei Nº 8666/93, mormente as cláusulas e itens que dizem respeito à organização e formalização geral da minuta do contrato e demais documentações apensas, mormente as cláusulas e itens que dizem respeito à organização e demais documentações do Processo Nº 6/2018-00004 e formalização geral dos contratos: Nº **20180044**, Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio, valor: **R\$ 180.000,00** (Cento e oitenta mil reais), Nº **20180045**, Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Mãe do Rio, valor **R\$ 60.000,00** (Sessenta mil reais), Nº **20180046**, Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Mãe do Rio, valor: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

À égide da legislação vigente, a saber, Art. 25, II, da Lei supracitada, onde versa que, para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1993).

II – DA CONCLUSÃO

De acordo com o exposto, esta Controladoria **RECOMENDA** o prosseguimento do processo, conforme a Lei nº 8.666/93. Há visto que não houve nenhum vício na tramitação do processo.

É o Parecer, S.M.J.

Mãe do Rio 08 de janeiro de 2018.

Cynara Cerqueira Lima
Controladora Geral do Município